



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.
JUVINHA VIOLA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta:

PARECER N.º 031/2026,

da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 0011/2026, de autoria do PODER EXECUTIVO.

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2026**, de autoria do Senhor Prefeito, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

PREÂMBULO

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS HIPÓTESES CONSTITUCIONAIS DE IMUNIDADE E DE NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

DO MÉRITO

O presente Projeto observa o disposto na Lei Orgânica Municipal, que atribui ao Prefeito a iniciativa em matéria tributária, bem como a exigência de lei complementar para a disciplina de normas integrantes do sistema tributário municipal.

Visa regulamentar no âmbito do Município as hipóteses constitucionais de imunidade e de não incidência do Imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI especialmente nos casos de integralização de capital social com bens imóveis.

CONCLUSÃO

A comissão após apreciar o **presente PROJETO DE LEI**, e levando-se em consideração dos objetivos apresentados, opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Edis.


Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 23 de abril de 2026.



PEDRO CONRADO FILHO
Presidente



ALMIR DE PAULA XAVIER
Secretário



FERNANDO LUIZ MATTEI
Relator



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

II - CFO – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

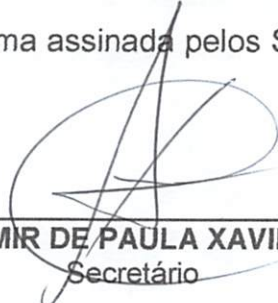
ATA N.º 006/2026

DIA 23/04/2026

Aos vinte e tres dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 11h00, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, sito a Rua Sete de Setembro, 01, Centro, Praça Rui Barbosa, Prédio do Palácio Território do Iguaçu, reuniram-se os vereadores membros da **Comissão de Finanças e Orçamento – CFO**. A seguir deliberou-se sobre o seguinte: **PLC N° 001/2026**, Autoria: Poder Executivo, Sumula: Dispõe sobre a regulamentação das hipóteses constitucionais de imunidade e de não incidência do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI – no âmbito do município. Baixe-se às Comissões: (CCJ) e (CFO), em 06/04/2025. Após estudos decidiu-se por acompanhar o Parecer Jurídico – opinando pela **APROVAÇÃO**. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu "**Gilmar Zocche**" lavrei a presente **ATA**, indo a mesma assinada pelos Senhores Vereadores membros da Comissão.



PEDRO CONRADO FILHO
Presidente



ALMIR DE PAULA XAVIER
Secretário



FERNANDO LUIZ MATTEI
Relator